

DECRETO Nº 62 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicada em 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.312.4002	1097	2.500,00
TOTAL					2.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 08 de maio de 2019.

08.244.0008.2.0052	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.50.43.00	1.390.0010	1088	90.500,00
		3.3.90.39.00	1.390.0010	1116	15.000,00
08.244.0007.2.0049	AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	3.3.90.30.00	1.390.0010	1095	19.900,00
08.244.0008.2.0053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.32.00	1.390.0010	1103	20,00
08.244.0008.2.0054	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.32.00	1.001.0000	1104	2.500,00
		3.3.90.36.00	1.390.0010	1112	450,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000	1118	351,00
08.122.0008.1.0051	GESTÃO DESCENTRALIZADA	3.3.90.39.00	1.001.9000	1113	25.000,00
		3.3.90.39.00	1.311.0000	1113	354.000,00
TOTAL					13.111.800,00

DECRETO Nº 62 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicada em 11 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		- ANEXO I		- SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.312.4002	1097	2.500,00
TOTAL					2.500,00

PORTARIA/GP/Nº 184, DE 06 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA A COMPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e artigo 4º da Lei Municipal nº 5475/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wellington Cloir da Silva Nascimento – matrícula nº 118.779, na composição da Fiscalização Integrada, no Âmbito do Município Cariacica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 186, DE 07 DE MAIO DE 2019.

SUSPENDER E CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA ATUAR NA DIRETORIA DO SINDIUPES NO QUINQUENIO 2018/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e de acordo com o Art 58 da Lei Complementar nº 17 de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a concessão da Licença com Vencimento para desempenho de mandato classista concedido na Portaria/GP/N.º 108, de 28 de fevereiro de 2019, para servidora estatutária Terezinha Rodrigues Souza Marques, matrícula 81375, cargo MaPB - III EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º - Conceder Licença com Vencimento à servidora estatutária Rosangela Pereira Nascimento, matrícula 37948, cargo MaPP - PEDAGOGO, para desempenho de mandato

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807